



Requerimento n.: 93/2023
Autos n.: 1.114.617
Natureza: Denúncia
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Itabira
Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Itabira
Entrada no MPC: 24/07/2023

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

1. Trata-se de denúncia apresentada por Roni Agmar de Souza Fernandes, diretor da empresa Make Empreendimentos e Construções Ltda., na qual é apontada suposta irregularidade no Processo Licitatório n. 109/2021, Pregão Eletrônico n. 27/2021, referente à inabilitação indevida da referida empresa por falta de capacidade técnica, em suposto descumprimento à cláusula 10.2.4.3 do edital.

2. O Ministério Público de Contas apresentou manifestação preliminar, sem realizar aditamentos, e requereu a citação das responsáveis Cristina Célia Gorino Mota, pregoeira, e Karina Rocha Lobo, diretora-presidente da SAAE (peça 26), que apresentaram defesas às peças 34 e 41, respectivamente.

3. Seguiu-se o reexame da unidade técnica, no qual a Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia, após ratificar a irregularidade apontada inicialmente, sugeriu a citação da diretora técnico-operacional do SAAE de Itabira, Maria Eduarda Oliveira Fonseca – solicitante dos serviços, subscritora do Termo de Referência e responsável pela avaliação da documentação relativa à qualificação técnica das empresas no decorrer do certame, bem como pela emissão do Parecer Jurídico n. 175/2021, que conclui pelo desprovimento do recurso interposto pela empresa desclassificada – para apresentar defesa (peça 49).

4. Diante do exposto, considerando que a diretora técnico-operacional do SAAE de Itabira praticou ato que, em tese, pode ensejar a sua responsabilização, e, em obediência aos princípios do contraditório e da ampla defesa, o Ministério Público de Contas corrobora com o reexame da unidade técnica para também concluir pela necessidade de sua citação.

5. Sendo assim, nos termos do art. 5º, inciso LV, da CR/88, e art. 307, *caput*, do Regimento Interno, **requer o Ministério Público de Contas:**

- a) a citação de Maria Edduarda Oliveira Fonseca, diretora técnico-operacional do SAAE de Itabira, para, querendo, apresentar defesa em face das irregularidades apontadas no item 3.1.5 do estudo da unidade técnica (peça 49);



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Cristina Andrade Melo

- b) após transcorrido o prazo de defesa e efetuado o reexame pela unidade técnica, sejam os autos remetidos novamente a este *parquet* de Contas para manifestação conclusiva;
- c) seja este órgão ministerial intimado de decisão que eventualmente indefira, no todo ou em parte, os requerimentos acima formulados.

Belo Horizonte, 1º de agosto de 2023.

Cristina Andrade Melo

Procuradora do Ministério Público de Contas
(Assinado digitalmente)